



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

GABINETE DO PREFEITO

Decreto n.º 232, de 17 de novembro de 2008

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica;

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ponto Facultativo nas repartições públicas Municipais, no dia 21.11.2008, dia que antecede o dia da Consciência Negra, exceto para aqueles que prestam serviços de caráter essencial para o bem estar da comunidade

Art. 2.º - Fica a Secretaria Municipal de Administração incumbida de dar ciência a todos os outros Secretários Municipais.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, em 17 de novembro de 2008.


Oscar Martins Bezerra
Prefeito do Município